



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 96/2024

----- **ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz público que, em cumprimento do meu despacho, proferido no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, tendo em consideração a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nos serviços públicos não essenciais, na época natalícia e passagem de ano, determino que seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas neste Município nos dias 24 de dezembro de 2024, 26 de dezembro de 2024 e dia 2 de janeiro de 2025. -----

----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com as referidas datas, transitarão para o primeiro dia útil a seguir, ou seja, dias 27 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025. -----

----- Deverão ainda ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com a Proteção Civil, Cemitério e Saúde -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no sítio do Município em www.cm-mira.pt. -----

Paços do Município, 5 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,

(Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr.)